



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**

Edital nº 003/2018

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, vinculado à Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de Estudantes Apoiadores de Alunos com Deficiência, no âmbito do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, além da Portaria 3.284 de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e o Decreto-Lei nº 5.296 de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1. DO APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

1.1. O Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência que terá início no semestre letivo 2017.2 da Universidade Federal da Paraíba desenvolver-se-á por meio da seleção/atuação de estudantes apoiadores que assumirão atividades junto aos estudantes com deficiência, respeitando-se as peculiaridades e necessidades educacionais de cada área de deficiência ou alteração decorrente de sequelas física motora, auditiva, visual, de Transtornos Globais do Desenvolvimento/TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) e outras demandas pedagógicas. O presente edital visa selecionar estudantes apoiadores para acompanharem estudantes com deficiência que ingressaram neste semestre, ou que ainda não possuem ou necessitam trocar de apoiador e ainda a criação de um cadastro reserva para ser utilizado, quando necessário, de acordo com a demanda do próprio CIA.

1.2. Os estudantes assistidos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial da Universidade Federal da Paraíba, campi Areia

e Bananeiras e terem solicitado apoio ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, comprovando sua deficiência e/ou necessidade educativa específica.

1.3. Os candidatos a estudantes apoiadores devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial da Universidade Federal da Paraíba, sendo obrigatoriamente do mesmo campus onde se encontra o estudante por ele assistido. Ainda deverão ser preferencialmente e/ou obrigatoriamente do mesmo curso (atendendo às especificidades descritas no quadro referente à demanda de cada estudante assistido) ou da mesma área do curso do estudante assistido (sendo que a convocação destes últimos se condiciona exceção, ou seja, somente quando não houver candidatos aprovados do mesmo curso do estudante que necessita de apoio e quando houver comprovação de compatibilidade das disciplinas ou das demandas a serem atendidas).

1.4. Todo estudante de graduação regularmente matriculado na UFPB pode participar do processo de seleção para estudante apoiador. Quando não houver candidatos aprovados do mesmo curso ou da mesma área do estudante com deficiência, caso haja estudantes de outras áreas (do mesmo campus) que tenham sido aprovados no processo, os mesmos poderão ser convocados para dar suporte aos estudantes que necessitarem (conforme demanda levantada pelo CIA).

1.5. O discente ativo não pode se candidatar a apoiador caso seja um estudante que é assistido/apoiado pelo programa.

1.6. Caso os apoiadores sejam desligados no decorrer do programa, se não houver lista de espera, não serão convocados outros estudantes para o apoio até o início do semestre seguinte para a substituição dos mesmos.

1.7. Os alunos aprovados e não classificados constituirão cadastro de reserva, **podendo ser convocados** conforme surgimento de demandas pelos alunos apoiados e segundo avaliação do caso específico pela Coordenação do CIA. Também poderão ser convocados quando o aluno apoiado necessitar de uma demanda maior do que a publicada neste edital, nos casos em que o mesmo seja aprovado em algum projeto de pesquisa, extensão, por exemplo, também após avaliação desta Coordenação.

1.8. O aluno apoiador é responsável pelos dados dos seus documentos bancários, podendo acarretar o não recebimento da bolsa, caso esses dados estejam incorretos ou não sejam atualizados quando alterados.

1.9. O estudante deverá ter disponibilidade, obrigatoriamente, de 20h semanais para realizar o apoio.

1.10. No início do apoio deverá disponibilizar 4h semanais dentre as 20h exigidas para receber orientações específicas sobre a deficiência do aluno para o qual foi selecionado junto à coordenação do CIA e à coordenação do estágio de Terapia Ocupacional vinculado ao CIA.

1.11. O pagamento da bolsa será proporcional ao tempo de serviço, tendo como teto 20h semanais. Ressaltando que, apoio com carga horária inferior a 20h semanais só será

justificado se houver atestado de doença, feriado e paralisações.

1.11.1. Sobre a proporcionalidade, dados a carga horária de:

17h – 20h semanais: receberá 100% da bolsa no mês posterior ao mês do auxílio prestado.

13h – 16h semanais: receberá 90% da bolsa no mês posterior ao mês do auxílio prestado.

9h – 12h semanais: receberá 80% da bolsa no mês posterior ao mês do auxílio prestado.

5h – 8h semanais: receberá 70% da bolsa no mês posterior ao mês do auxílio prestado.

1h – 4h semanais, receberá 60% da bolsa no mês posterior ao mês do auxílio prestado.

1.11.2. Salvo os apoiadores dos alunos surdos que podem possuir um apoiador para cada disciplina de acordo com a demanda do aluno.

1.11.3. Caso haja fração da hora acima de 30 minutos, será considerada a hora cheia posterior. Por exemplo: se der uma carga horária semanal de 16h35min será computado 17h naquela semana.

2. DA ESPECIFICIDADE DE CADA ÁREA DE DEFICIÊNCIA

Para cada área de deficiência o estudante apoiador assumirá funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades dos estudantes sob sua responsabilidade e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente, a partir da solicitação do estudante ou do próprio apoiador ou ainda por interesse do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.1. Do apoio aos estudantes com deficiência físico-motora:

2.1.1. Considera-se estudante com deficiência físico-motora aquele que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

2.1.2. É função do estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.

2.3.1. O aluno deverá preencher a ficha de frequência relatando as atividades realizadas no dia, como também recolhendo a assinatura do professor e assinatura do aluno apoiado **OBRIGATORIAMENTE** ao final de cada atividade. A assinatura do professor só não será obrigatória quando o apoio for extra sala. O mesmo deverá entregar essa frequência

mensalmente e **impreterivelmente** até o dia 05 (cinco) do próximo mês, no Comitê de Inclusão e Acessibilidade, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 05 no caso deste cair em fins de semana ou feriados.

2.1.3. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.1.4. O estudante apoiador é o responsável direto pela locomoção do estudante apoiado no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UFPB, compatíveis com as necessidades do estudante apoiado.

2.1.5. O estudante apoiador poderá atuar em todas as disciplinas, conforme a necessidade do apoiado, e nas demais atividades acadêmicas nas quais o estudante com deficiência físico-motora estiver envolvido.

2.2. Do apoio aos estudantes com deficiência auditiva:

2.2.1. Considera-se estudante com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

2.2.2. É função do estudante apoiador de pessoas com deficiência auditiva acompanhá-los nas aulas e demais atividades acadêmicas, atuando como mediador das relações entre o estudante, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação;

2.2.3. No caso de estudantes que apresentem surdez, o estudante apoiador poderá atuar numa única disciplina do semestre letivo onde se encontra o estudante com deficiência auditiva, conforme demanda apresentada pelo atestado de matrícula e avaliação do CIA;

2.2.4. Após a seleção, a coordenação do CIA definirá em qual disciplina o estudante apoiador atuará, devendo este nela permanecer durante todo o semestre letivo;

2.2.5. O estudante apoiador deve estar presente em todas as aulas e atividades extras agendadas pelo professor da disciplina;

2.2.6. O estudante apoiador gravará e transcreverá todo o conteúdo relativo à disciplina para o estudante com deficiência auditiva, entregando as transcrições em até 2 (dois) dias após a aula ocorrida, em material impresso ou por e-mail.

2.2.7. O aluno deverá preencher a ficha de frequência relatando as atividades realizadas no dia, como também recolhendo a assinatura do professor e assinatura do aluno apoiado **OBRIGATORIAMENTE** ao final de cada atividade. A assinatura do professor só não será obrigatória quando o apoio for extra sala. O mesmo deverá entregar essa frequência mensalmente e **impreterivelmente** até o dia 05 (cinco) do próximo mês, no Comitê de Inclusão e Acessibilidade, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 05 no caso deste

cair em fins de semana ou feriados.

2.2.8. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.3. Do apoio aos estudantes com deficiência visual:

2.3.1. Considera-se deficiência visual: a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004.

2.3.2. É função do estudante apoiador junto ao estudante com deficiência visual: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas direta ou indiretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.

2.3.3. O aluno deverá preencher a ficha de frequência relatando as atividades realizadas no dia, como também recolhendo a assinatura do professor e assinatura do aluno apoiado **OBRIGATORIAMENTE** ao final de cada atividade. A assinatura do professor só não será obrigatória quando o apoio for extra sala. O mesmo deverá entregar essa frequência mensalmente e **impreterivelmente** até o dia 05 (cinco) do próximo mês, no Comitê de Inclusão e Acessibilidade, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 05 no caso deste cair em fins de semana ou feriados.

2.3.4. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.3.5. É função do estudante apoiador de estudantes com deficiência visual, atuar como mediador das relações entre o apoiado, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação;

2.3.6. É função do estudante apoiador de alunos com deficiência visual: ajudar na locomoção do mesmo no campus, no acesso aos ambientes e facilitação na participação em atividades acadêmicas.

2.3.7. Compete ao aluno apoiador solicitar aos professores todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o estudante que está sendo apoiado. Se for necessária a impressão em braile ou em fonte ampliada o estudante apoiador deverá procurar o apoio do NEDESP (Núcleo de Educação Especial que se localiza no Centro de Educação, bloco de Psicopedagogia) ou do Setor Braille da Biblioteca Central (que se localiza no 1º Andar).

2.3.8. O estudante apoiador poderá atuar em todas as disciplinas nas quais o estudante com deficiência visual está matriculado, fazendo inclusive a áudio descrição dos conteúdos trabalhados em sala pelo docente.

2.4. Do apoio ao estudante com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH):

2.4.1. Considera-se estudante com TDAH aquele que apresenta comportamento de desatenção, inquietude e impulsividade, em pelo menos três contextos diferentes (casa, creche, escola, etc.). O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais da Associação Americana de Psiquiatria (DSM IV) subdivide o TDAH em três tipos: 1.TDAH com predomínio de sintomas de desatenção; 2.TDAH com predomínio de sintomas de hiperatividade/impulsividade e; 3.TDAH combinado.

2.3.2. É função do estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.

2.3.3. O aluno deverá preencher a ficha de frequência relatando as atividades realizadas no dia, como também recolhendo a assinatura do professor e assinatura do aluno apoiado **OBRIGATORIAMENTE** ao final de cada atividade. A assinatura do professor só não será obrigatória quando o apoio for extra sala. O mesmo deverá entregar essa frequência mensalmente e **impreterivelmente** até o dia 05 (cinco) do próximo mês, no Comitê de Inclusão e Acessibilidade, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 05 no caso deste cair em fins de semana ou feriados.

2.3.4. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.4.2. O estudante apoiador poderá atuar em todas as disciplinas nas quais o estudante com TDAH e com outras demandas pedagógicas estiver matriculado.

2.4.3. O estudante apoiador deve ofertar suporte pedagógico também em horários de estudo extra sala, como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula.

2.5. Do apoio aos estudantes com outras demandas pedagógicas:

2.5.1. Considera-se estudante com outras demandas pedagógicas aquele que apresenta: Limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, interferindo nas habilidades práticas, sociais e de conceitos; e/ou aspectos cognitivos; assim como “Alteração em uma das unidades funcionais, caracterizado como déficit na aquisição, no armazenamento ou na recuperação das informações, bem como por um comprometimento no planejamento ou na execução de uma determinada operação” (MAKISHIMA; ZAMPRONI, [s. d.]). Ex: Dislexia, disgrafia, discalculia etc. Incluem-se nessa categoria pessoas com Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento.

2.5.2. Pessoa com deficiência intelectual é aquela que apresenta características

condizentes com um funcionamento intelectual inferior à média (QI), associado a limitações adaptativas em pelo menos duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), que ocorrem antes dos 18 anos de idade. Por exemplo, pessoas com Síndrome de Down, Síndrome do X-Frágil, Síndrome de Prader-Willi, Síndrome de Angelman, Síndrome de Willis ou pessoas que apresentem sequelas associadas aos Erros Inatos do Metabolismo (Fenilcetonúria, Hipotireoidismo congênito, etc) (Associação Americana sobre Deficiência Intelectual do Desenvolvimento).

2.5.3. As pessoas com transtornos globais do desenvolvimento são aquelas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo pessoas com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil, conforme especifica a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL,2008).

2.5.4. É função do estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas direta e indiretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.

2.5.5. O aluno deverá preencher a ficha de frequência relatando as atividades realizadas no dia, como também recolhendo a assinatura do professor e assinatura do aluno apoiado OBRIGATORIAMENTE ao final de cada atividade. A assinatura do professor só não será obrigatória quando o apoio for extra sala. O mesmo deverá entregar essa frequência mensalmente e **impreterivelmente** até o dia 05 (cinco) do próximo mês, no Comitê de Inclusão e Acessibilidade, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 05 no caso deste cair em fins de semana ou feriados.

2.5.6. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.5.7. O estudante apoiador poderá atuar em todas as disciplinas, conforme necessidade do apoiado, nas quais o estudante com outras demandas pedagógicas estiver matriculado.

2.5.8. O estudante apoiador deve ofertar suporte pedagógico também em horários de estudo extra sala, como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula.

2.6 Do apoio aos estudantes com transtorno mental:

2.6.1. Consideram-se estudantes com transtorno mental os que possuem alterações do funcionamento da mente que venham a prejudicar o desempenho da pessoa em suas atividades diárias e nos seus relacionamentos interpessoais. É possível que o indivíduo com transtorno mental apresente dificuldades na relação com familiares, colegas de turma, amigos em geral, docentes, entre outros. Em certos casos, existe alteração na compreensão de si, dos outros, e das atividades externas a ele. O transtorno mental possibilita, às vezes, que o indivíduo perca sua capacidade de autocrítica e sua tolerância aos problemas.

2.6.2. É função do estudante apoiador de pessoas com transtorno mental, acompanhá-los nas aulas e demais atividades acadêmicas, atuando como mediador das relações entre o estudante, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação.

2.6.3. O aluno deverá preencher a ficha de frequência relatando as atividades realizadas no dia, como também recolhendo a assinatura do professor e assinatura do aluno apoiado **OBRIGATORIAMENTE** ao final de cada atividade. A assinatura do professor só não será obrigatória quando o apoio for extra sala. O mesmo deverá entregar essa frequência mensalmente e **impreterivelmente** até o dia 05 (cinco) do próximo mês, no Comitê de Inclusão e Acessibilidade, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 05 no caso deste cair em fins de semana ou feriados.

2.6.4. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

3. DA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES APOIADORES

3.1. Os candidatos a Estudantes Apoiadores matriculados nos campi Areia e Bananeiras devem se inscrever diretamente na subsede do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) do seu Campus entre os dias **20 e 21 de março de 2018 para o Campus de Areia**, no horário das **08h até 11h e das 13:30h até as 15:30h; e 20 a 23 de março de 2018 para o Campus de Bananeiras, das 9:00h às 12:00h e de 14:00 às 16:00h**. As inscrições também devem ser enviadas para o e-mail do CIA (cia@reitoria.ufpb.br) impreterivelmente até às **16:00 horas do dia 21 de março de 2018 (campus Areia) e 13:00 horas do dia 23 de março de 2018 (campus Bananeiras)**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a **Ficha de Inscrição (ANEXO I) já preenchida** juntamente com os documentos descritos abaixo. **O Comitê não imprimirá as fichas de inscrição e o formulário de avaliação socioeconômica; os candidatos devem levá-las IMPRESSAS E PREENCHIDAS. Caso o candidato não preencha esse formulário automaticamente será eliminado do processo.**

3.2.1. Cópia do RG;

3.2.2. Cópia do CPF;

3.2.3. Histórico Escolar atualizado, com CRA (exceto para “feras”);

3.2.4. Cópia do comprovante de residência;

3.2.5. Declaração de que tem a disponibilidade de horários (ANEXO II) para se envolver nesta atividade (mínimo de 20horas).

3.2.6. Declaração de Responsabilidade dos Dados Bancários. (ANEXO III).

3.2.7. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (ANEXO IV).

3.2.8. Declaração da Idoneidade dos Documentos Digitais (ANEXO V).

3.2.9. Comprovante de Renda (ANEXO VI);

3.2.10. Formulário da COAPE (ANEXO VII);

3.2.11. Cópia do Cartão Bancário do próprio estudante apenas Conta Corrente (NÃO serão aceitos cartão de benefício, conta salário, conta poupança, conta conjunta e/ou conta de pessoa jurídica)

3.2.12. Cópia da grade das disciplinas que irá cursar nesse semestre (**2017.2**) emitida pela coordenação do curso ou pelo próprio sistema (SIGAA);

3.3. Os candidatos a Estudantes Apoiadores, matriculados nos campi Rio Tinto e Mamanguape devem enviar toda a documentação scaneada para o e-mail **cia@reitoria.ufpb.br**. É necessário colocar como título do e-mail “Documentação de Candidato a Apoiador do Campus __ (identificar o campus ao qual pertence) e entregar uma cópia impressa da Ficha de Inscrição para os membros do Comitê de Inclusão e Acessibilidade dos respectivos campi (ou aos seus estagiários):

- Campus Areia: Prof^a. Dr^a. ANA CRISTINA DAXENBERGER
Contato: ana.daxenberger@gmail.com
- Campus Bananeiras: Prof. Dr. SAIMONTON TINÓCO DA SILVA
Contato: saimonton@cchsa.ufpb.br

3.3.1. Todos os documentos serão conferidos no ato da entrega, e caso estejam incompletos, a inscrição NÃO será aceita.

3.3.2. Os candidatos deverão declarar que os documentos digitalizados entregues são verdadeiros.

3.3.3. Serão considerados aptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições DEFERIDAS, os candidatos que entregarem documentação completa e tiverem CRA igual ou superior a 6,0, salvo exceções dos cursos da área de exatas, nos quais são admitidos CRA igual ou superior a 5,0.

3.3.4. Serão considerados inaptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições INDEFERIDAS no Ato de entrega dos documentos, os candidatos que não entregarem documentação completa no ato da inscrição, não preencherem a ficha de inscrição e/ou tiverem CRA inferior a 6,0 ou 5,0 conforme descrito no item 3.2.2.

3.3.5. Os estudantes que foram apoiadores em outros semestres e foram mal avaliados pelos estudantes que estavam sendo apoiados e/ou não entregaram o relatório final não poderão participar do novo processo de seleção, e, caso realizem a inscrição, poderão ser suspensos durante o processo a qualquer momento, ainda que tenham participado de todas as etapas. Também deverão manter o CRA segundo a média do centro, caso fique inferior serão automaticamente eliminados do processo de renovação do apoio.

3.3.6. O processo de renovação de bolsa fica a critério do colegiado do CIA de modo que pode haver renovação ou novo processo seletivo para a vaga. Não existe obrigatoriedade de renovação do contrato.

3.3.7. Todos os candidatos que tiverem a inscrição DEFERIDA devem comparecer a uma Palestra de Capacitação sobre as funções do apoiador que acontecerão nas seguintes datas:

- **Campus Areia – 22 de março de 2018, a partir das 8:00h até as 12:00h no DCFS, Prédio da Mata**
- **Campus Bananeiras – 26 de março de 2018, a partir das 9:00h até as 12:00h no Laboratório de Ensino do Curso de Pedagogia.**

Os candidatos que não comparecerem à palestra não poderão realizar a prova. Estão isentos de participar dessa capacitação os estudantes que participaram do processo seletivo referente a 2014.1, 2014.2 e/ou 2015.1, 2015.2, 2016.1, 2016.2, 2017.1 **que tenham certificado desse Programa e apresentarem no ato da inscrição o certificado da capacitação. Para receber o certificado da palestra de capacitação o candidato deverá assistir toda a duração desta etapa do processo.**

3.3.8. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

- **Campus Areia – 22 de março de 2018, das 14:00h às 16:00h 00h no DCFS, Prédio da Mata;**
- **Campus Bananeiras – 26 de março de 2018 das 14:00h às 16:00h no Laboratório de Ensino do Curso de Pedagogia.**

Os candidatos devem comparecer com documento de identificação com foto obrigatoriamente as 13:30 horas (horário local).

3.3.9. Todos os candidatos que participarem da palestra de capacitação deverão comparecer à seleção, conforme especificado no item 4 deste edital.

3.4. Todos os candidatos serão submetidos a uma entrevista realizada por uma Banca Examinadora composta pelo estudante com deficiência ao qual ele se candidatou, juntamente com um representante do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (inclusive seus estagiários). Caso o estudante com deficiência não possa comparecer a entrevista será realizada somente com o estagiário ou representante do Comitê de Inclusão e Acessibilidade. **As entrevistas serão:**

- **Campus de Areia - dia 23 de março de 2018 a partir das 8:00h DCFS, Prédio da Mata**
- **Campus Bananeiras – dia 27 de março de 2018 a partir das 9:00h no Laboratório de Ensino do Curso de Pedagogia.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - A seleção de estudantes apoiadores se fará com base nos seguintes critérios:

4.3. Prova escrita – 0 a 10 pontos (a nota mínima obtida que torna o estudante apto é 5,0);

4.4. O aluno deve cumprir TODAS as etapas no processo seletivo do Programa Aluno Apoiador, OBRIGATORIAMENTE, a risco de eliminação.

4.5. A pontuação emitida pela Banca Examinadora **na entrevista** estará vinculada à quantidade de inscritos e a entrevista possui caráter classificatório, ou seja, se houverem 3 candidatos, a ordem definida pela banca pontuará a participação de cada candidato. Partindo desse exemplo, caso haja 3 candidatos, ficaria a classificação do seguinte modo: 1º lugar pontua 3 pontos, 2º lugar pontua 2 pontos e 3º lugar pontua 1 ponto. O estudante poderá estar sujeito a nota 0 (zero) na entrevista se a banca analisar que ele não atende ao perfil do CIA.

4.6. A comprovação de renda possui caráter classificatório e será pontuada de acordo com a renda comprovada no ato da inscrição, tendo preferência o candidato com renda mais baixa, ou seja, se houverem 2 candidatos a pontuação ocorrerá da seguinte forma: candidato com baixa renda comprovada 2 (dois) pontos, e o candidato com renda maior 1 (um) ponto. A avaliação socioeconômica será feita pela equipe da COAPE (PRAPE).

4.7. Será realizada média ponderada com peso dois para a entrevista e para a prova, e peso um para análise socioeconômica.

4.8. No processo de avaliação quando o curso do aluno candidato for o mesmo do aluno apoiado, este terá a nota da média acrescida de 1 (um) ponto.

4.9. Caso ocorra empate entre os candidatos, a entrevista será utilizada como critério de desempate.

4.10. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita, entrevista e pontos obtidos pela avaliação da COAPE através da comprovação de renda.

5. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES APOIADORES

5.3. Para todos os candidatos: a seleção dos estudantes apoiadores terá início após período de inscrição. A **palestra de capacitação ocorrerá no mesmo dia da prova, conforme itens 3.3.7 e 3.3.8.**

5.4. Aos candidatos que já tenham assistido à palestra de capacitação nas últimas seleções (2014.1, 2014.2 e/ou 2015.1, 2015.2, 2016.1, 2016.2, 2017.1), tornam-se isentos da realização desta etapa do processo seletivo **somente por meio da apresentação do certificado da palestra de capacitação CIA fornecido nos respectivos períodos (as capacitações realizadas em processos anteriores não serão contempladas).**

5.5. Os candidatos que já tenham sido alunos apoiadores têm a oportunidade de aproveitar a nota obtida na prova feita durante a seleção para a qual foram selecionados (2014.1, 2014.2 e/ou 2015.1, 2015.2, 2016.1, 2016.2, 2017.1), devendo apresentar a documentação solicitada no **ANEXO VI**, sendo obrigatória a apresentação do certificado de participação da capacitação feita à época. Aqueles que já foram alunos apoiadores e optarem por utilizar suas notas de provas escritas obtidas em seleções do programa de anos anteriores deverão, **obrigatoriamente**, trazer impresso o resultado

com seus nomes e notas grifados. Essa informação poderá ser consultada na página do CIA (www.ufpb.br/cia) na aba “**RESULTADOS**”. **É INDISPENSÁVEL** a participação na entrevista e a análise socioeconômica feita pela COAPE, sendo obrigatório também apresentar a documentação solicitada no ANEXO VII.

5.6. Haverá aplicação de prova escrita conforme item **3.3.8**, versando sobre este edital, sobre os conteúdos da capacitação, a legislação brasileira relativa à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência, discutida nos seguintes referenciais:

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: SenadoFederal,1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.9.394.Brasília: SenadoFederal,1996.

_____. Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/pdf/Cartilha%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Defici%C3%A7%C3%A3o.pdf>

_____. Lei de Acessibilidade. Disponível em: <http://www.acessobrasil.org.br/index.php?itemid=43>

_____. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>

_____. Decreto 7.612. Plano viver sem limites. Brasília: Senado, 2011. UNESCO. Declaração Mundial de Educação para todos. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>

5.7. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com DEFICIÊNCIA FÍSICO- MOTORA, acrescentam-se os seguintes documentos:

AMARAL, R. O que é importante você saber para ajudar os deficientes físicos. Disponível em: <http://saci.org.br/?modulo=akemi&metro=2593> SCHIRMER, C. R. et. Al. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Física. SEESP/SEED/MEC. Brasília: 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf

5.8. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, acrescentam-se os seguintes documentos:

SANTIAGO, S. A. S. A libras como instrumento de inclusão social. Disponível em: <http://profasandrasantiago.blogspot.com.br/2012/11/a-libras-como-instrumento-deinclusao.html> DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento Educacional Especializado – pessoa com surdez. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf.

5.9. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com DEFICIÊNCIA VISUAL, acrescentam-se os seguintes documentos:

PEREIRA, I. de B. Técnicas de Guia Vidente: Saiba como conduzir um deficiente visual. Disponível em: <http://www.movimentolivre.org/artigo.php?id=143>

SÁ, E.D.; CAMPOS, I.M. de; SILVA, M.C.B. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual. SEESP/SEED/MEC. Brasília: 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ace_dv.pdf

5.10. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com TDAH e outras demandas pedagógicas, acrescente-se os seguintes documentos:

LOPES, M. da LUZ CURADO. Inclusão, Ensino e Aprendizagem do aluno com TDAH. Brasília, 2011. http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/2187/1/2011_MariadaLuzCuradoLopes.pdf;

GOMES, A. L. L. V.; POULIN, J-R.; FIGUEIREDO, R.V. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v.2. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=7104&"

MAKISHIMA, É. A. C.; ZAMPRONI, E. C. B. Transtornos funcionais específicos. Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional. Formação em Ação. Curitiba – PR, [s. d.]. http://www.nre.seed.pr.gov.br/toledo/arquivos/File/educacao_especial/materiais_apoio/texto_tfejunho2.pdf

Aline no País do TDAH (Blog). Disponível em: <http://namentedealine.blogspot.com.br/2014/03/adaptacao-da-forma-de-acesso.html>

5.11. Para os candidatos que serão apoiadores de estudantes com Transtorno Mental, acrescente-se o seguinte documento:

RODRIGUES, C. R.; FIGUEIREDO, M. A.; Concepções sobre a doença mental em profissionais, usuários e seus Familiares. Estudos de Psicologia 2003, 8(1), 117-125. Disponível em - <http://www.redalyc.org/html/261/26180113/>

5.12. A Prova Escrita para os Candidatos a Estudantes Apoiadores acontecerá nos locais e horários indicados neste edital. Os candidatos deverão chegar ao local da prova às 13:30h, munidos de documento com foto (Identidade, Carteira de Motorista ou Carteira de Estudante) e caneta esferográfica preta ou azul. Não serão corrigidas as provas a lápis. Não poderão fazer a prova os candidatos que não apresentarem documento de identificação ou chegarem após o horário determinado (13:30h).

5.13. A entrevista será feita coletivamente entre os candidatos e o aluno para os quais se inscreveram e coordenada por um representante ou um dos estagiários do Comitê de Inclusão e Acessibilidade. Caso o aluno que precisa do apoio não possa comparecer, a entrevista será conduzida somente pelo representante ou estagiário do CIA. Será realizada nas datas e locais deste edital, conforme item 3.4.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A publicação dos resultados preliminares do processo seletivo está **prevista** para o dia **30 de março de 2018**, a partir das 10 horas no site www.ufpb.br/cia

7. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os estudantes aprovados no processo de seleção **deverão se apresentar** à secretaria do Comitê de Inclusão e Acessibilidade dos **respectivos campus** para assinar o Termo de Compromisso do Estudante Apoiador nos dias **03 e 04 de abril de 2018**, iniciando o apoio imediatamente.

7.2. Os estudantes que não assinarem o contrato **na data prevista** serão **automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades** para as quais foram selecionados.

7.3. Estarão disponíveis duas vias do contrato, uma física que ficará no CIA, e uma versão online caso o participante queira consultar, no site: www.ufpb.br/cia.

7.4. O exercício das atividades de apoiador tem **início no dia 03 de abril de 2018** e terminam com o calendário acadêmico referente a 2017.2. Caso o estudante apoiado tenha necessidade de realizar exames finais para além desta data **o estudante apoiador deverá permanecer disponível**. O contrato **poderá** ser renovado por tempo indeterminado mediante consentimento de apoiador e apoiado e avaliação do CIA.

7.5. Serão pagas 02 parcelas no valor de R\$500,00 e 1 parcela no valor de R\$250,00, cada uma referente ao desenvolvimento das atividades dos meses de abril, maio e junho de 2018, respectivamente, cujos pagamentos serão efetuados em maio, junho e julho de 2018. O pagamento da bolsa será proporcional ao tempo de serviço, tendo como teto 20h semanais. Ressaltando que, apoio com carga horária inferior a 20h semanais **só será justificado se houver atestado de doença, feriado e paralisações**. O atestado **deve ser entregue juntamente com a frequência** do aluno apoiador. Caso contrário, será realizado o desconto proporcional às horas faltadas.

8. DA PERMANÊNCIA COMO ESTUDANTE APOIADOR

8.1. O estudante apoiador será automaticamente desvinculado (sem nenhum ônus financeiro para a Prape ou para o CIA) do Programa caso o estudante que esteja sendo acompanhado deixe de frequentar as aulas nas quais está sendo assistido, seja por motivo de trancamento oficial, desistência ou ainda quando este tenha 3 faltas (consecutivas ou não). Neste caso, a bolsa será imediatamente suspensa;

8.2. O estudante apoiador será automaticamente desvinculado do Programa caso seja comprovado que o mesmo não esteja desempenhando as funções para as quais foi designado de forma satisfatória ou quando exceda o limite de 3 faltas durante o período acadêmico (sejam essas faltas consecutivas ou não). Neste caso, a bolsa será imediatamente suspensa e o dinheiro deverá ser reembolsado através de pagamento de

GRU para a União; caso o estudante apoiador necessite se ausentar do exercício de suas funções, entrar em contato imediato com o CIA que, por sua vez, designará um outro aluno para exercer tais atividades.

8.3. O estudante apoiador não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o estudante que estiver sendo assistido não estiver presente em sala.

8.4. Caso o aluno seja impossibilitado de frequentar as aulas o aluno apoiador deve apresentar resumos das atividades feitas ao CIA.

8.5. Em caso de regime domiciliar o aluno não terá direito ao apoio.

8.6. O estudante apoiador deve, no primeiro dia de aula em que for desempenhar suas funções, se apresentar ao docente responsável pela disciplina e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência que é vinculado ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB (Órgão que responde diretamente à Reitoria).

8.7. Caso o estudante apoiador, por qualquer motivo, necessite se desvincular do Programa deve comunicar, por escrito, imediatamente a Coordenação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

8.8. Casos omissos neste edital serão discutidos nas reuniões ordinárias do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

9. DAS VAGAS.

9.1. Cada aluno pode se candidatar apenas para uma vaga e para um estudante de acordo com as especificações da tabela abaixo. No caso dos candidatos para apoiador de alunos surdos, os mesmos poderão ser distribuídos para acompanhar somente uma disciplina de acordo com o item 2.2.3. deste edital.

9.2. Os candidatos poderão se inscrever para a formação de um Cadastro de Reserva nos casos em que não haja pessoa com deficiência em seu curso. O estudante poderá participar de três das quatro etapas que compõem o processo seletivo, a saber: capacitação, prova teórica e avaliação socioeconômica. Quando algum estudante com deficiência do curso do aluno que participou do processo seletivo se inscrever para receber apoio do CIA, o estudante que participou e foi aprovado no processo seletivo em caráter de cadastro de reserva poderá ser acionado para participar da entrevista e, havendo compatibilidade de horários e adequação do perfil à demanda, conforme avaliação feita pelo CIA, o aluno **poderá** assumir a vaga. Serão aprovados para cadastro de reserva no máximo 03 (três) alunos por curso não contemplados pelas demandas já presentes neste edital. Lembrando que tal aprovação **não implica em convocação obrigatória**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caso haja necessidade, os recursos deste edital podem ser apresentados no dia 02 de abril de 2018 com resultados finais divulgados no dia 03 de abril de 2018. Tais recursos deverão ser feitos através de email para o endereço cia@reitoria.ufpb.br e no campo “Assunto” deve ser colocado “Recurso Aluno

Apoiador Campus __”, com a identificação do respectivo campus.

10.2. Os recursos serão julgados pela Coordenação do CIA e pela PRAPE, e os resultados finais publicados no dia 03 de abril de 2018.

TABELA DOS ALUNOS QUE NECESSITAM DE APOIADORES
(Campus II – Areia e Campus III – Bananeiras)

ALUNO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	CURSO / CAMPUS	NÚMERO DE APOIADORES QUE PRECISA	ESPECIFICAÇÕES
Arywelton Rosa Faustino	Fisicomotora/Outras demandas pedagógicas	Agroindústria / Campus III Bananeiras	01 Apoiador	Disponibilidade para apoio pedagógico, dentro e fora da sala de aula.
Natacia da Silva Nogueira	Auditiva	Agroecologia / Campus III Bananeiras	01 Apoiador	Disponibilidade para apoio pedagógico dentro e fora da sala de aula.
Renato Anulino da Silva	Visual/outras demandas pedagógicas	Agroindústria / Campus III Bananeiras	01 Apoiador	Disponibilidade para apoio de pedagógico dentro e fora de sala de aula e transcrição de materiais.
Isabele Paz de Sousa	Epilepsia	Administração / Campus III Bananeiras	01 Apoiador	Disponibilidade para apoio e acompanhamento dentro e fora da sala de aula.
Deisiane Januário Rodrigues	Auditiva	Agroindústria / Campus III Bananeiras	01 Apoiador	Disponibilidade para apoio pedagógico dentro e fora da sala de aula.
Edlane Eusébio	Epilepsia	Ciências Agrárias / Campus III Bananeiras	02 apoiadores	Disponibilidade para apoio e acompanhamento dentro e fora da sala de aula.
Edilene do Nascimento Costa	Outras demandas	Ciências Biológicas / Campus II Areia	02 Apoiadores	Disponibilidade para apoio pedagógico dentro e fora de sala de aula. Obrigatoriamente alunos do mesmo curso e do mesmo semestre.
Damião Soares de Alustau	Fisicomotora/Outras demandas pedagógicas	Agroindústria / Campus III Bananeiras	01 Apoiador	Disponibilidade para apoio de locomoção pelo campus, apoio pedagógico dentro e fora de sala de aula



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 07/03/2018 07:29



ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **41500899** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **ARYWELTON ROSA FAUSTINO**
Curso: **AGROINDÚSTRIA - CCHSA** Cidade: **Bananeiras**
(BACHARELADO)/CCHSA - Bananeiras - MT
Formação: **BACHARELADO**

TURMAS MATRICULADAS: 7

CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 450

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4103113 - 2017.2	ANALISE FISICOQUIMICA DOS ALIMENTOS NEIVA MARIA DE ALMEIDA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 06 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3T456 4T45
4103116 - 2017.2	EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SOLANGE DE SOUSA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 05 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M45
4103097 - 2017.2	ESTAGIO SUPERVISIONADO V AGROINDUST ERIVALDO NEVES SILVA e FABIANA AUGUSTA SANTIAGO BELTRAO Tipo: DISCIPLINA Local: Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Laticínios ...	02	MATRICULADO	6M234
4103108 - 2017.2	GESTAO DA PRODUCAO ARMISTRONG MARTINS DA SILVA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	56T23
4103107 - 2017.2	TECNOLOGIA DE CARNE E DERIVADOS ROMARIO OLIVEIRA DE ANDRADE Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 05 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3T123 4T23
4103106 - 2017.2	TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS FABIANA AUGUSTA SANTIAGO BELTRAO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 06 (CCHSA)	01	MATRICULADO	34M123
4103105 - 2017.2	TECNOLOGIA DE PESCADO E DERIVADOS ONOFRE MAURICIO DE MOURA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 06 (CCHSA)	01	MATRICULADO	5M123 5T45

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	4103106 (BL ALCIDES 06)	4103106 (BL ALCIDES 06)	4103105 (BL ALCIDES 06)	---	---
08:00 - 08:50	---	---	4103106 (BL ALCIDES 06)	4103106 (BL ALCIDES 06)	4103105 (BL ALCIDES 06)	4103097 (Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Laticínios (LPDL))	---
08:50 - 09:40	---	---	4103106 (BL ALCIDES 06)	4103106 (BL ALCIDES 06)	4103105 (BL ALCIDES 06)	4103097 (Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Laticínios (LPDL))	---
09:50 - 10:40	---	---	4103116 (BL ALCIDES 05)	---	---	4103097 (Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Laticínios (LPDL))	---
10:40 - 11:30	---	---	4103116 (BL ALCIDES 05)	---	---	---	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	---	---	---
13:10 - 14:00	---	---	4103107 (BL ALCIDES 05)	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	---	4103107 (BL ALCIDES 05)	4103107 (BL ALCIDES 05)	4103108 (BL ALCIDES 04)	4103108 (BL ALCIDES 04)	---
14:50 - 15:40	---	---	4103107 (BL ALCIDES 05)	4103107 (BL ALCIDES 05)	4103108 (BL ALCIDES 04)	4103108 (BL ALCIDES 04)	---
15:50 - 16:40	---	---	4103113 (BL ALCIDES 06)	4103113 (BL ALCIDES 06)	4103105 (BL ALCIDES 06)	---	---
16:40 - 17:30	---	---	4103113 (BL ALCIDES 06)	4103113 (BL ALCIDES 06)	4103105 (BL ALCIDES 06)	---	---
17:30 - 18:20	---	---	4103113 (BL ALCIDES 06)	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	---	---	---	---	---



ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **41401032** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **NATACIA DA SILVA NOGUEIRA**
Curso: **AGROECOLOGIA - CCHSA** Cidade: **Bananeiras**
(BACHARELADO)/CCHSA - Bananeiras - MT
Formação: **BACHARELADO**

TURMAS MATRICULADAS: 6

CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 420

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4107002 - 2017.2	CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ Tipo: DISCIPLINA Local: BL AGRODEC 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	2T123 3T1
4106002 - 2017.2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I MARCOS BARROS DE MEDEIROS e ANABELLE CAMAROTTI DE LIMA BATISTA Tipo: DISCIPLINA Local: BL AGRODEC 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	56M23456
4106001 - 2017.2	ESTRATÉGE CONVIVÊNCIA COM SEMIÁRIDO ALEXANDRE EDUARDO DE ARAUJO Tipo: DISCIPLINA Local: BL AGRODEC 01 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M1234
4107001 - 2017.2	ETOLOGIA MARINO EUGENIO DE ALMEIDA NETO Tipo: DISCIPLINA Local: BL AGRODEC 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	2M23 4M45
4101234 - 2017.2	LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BN FILIPPE PAULINO SOARES Tipo: DISCIPLINA Local: BL AGRODEC 04 (CCHSA)	02	MATRICULADO	2M45 4M12
4103075 - 2017.2	MICROBIOLOGIA DE PROD AGROINDUSTRIAIS ANABELLE CAMAROTTI DE LIMA BATISTA Tipo: DISCIPLINA Local: BL AGRODEC 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	4T23

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	4106001 (BL AGRODEC 01)	4101234 (BL AGRODEC 04)	---	---	---
08:00 - 08:50	---	4107001 (BL AGRODEC 04)	4106001 (BL AGRODEC 01)	4101234 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	---
08:50 - 09:40	---	4107001 (BL AGRODEC 04)	4106001 (BL AGRODEC 01)	---	4106002 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	---
09:50 - 10:40	---	4101234 (BL AGRODEC 04)	4106001 (BL AGRODEC 01)	4107001 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	---
10:40 - 11:30	---	4101234 (BL AGRODEC 04)	---	4107001 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	4106002 (BL AGRODEC 04)	4106002 (BL AGRODEC 04)	---
13:10 - 14:00	---	4107002 (BL AGRODEC 04)	4107002 (BL AGRODEC 04)	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	4107002 (BL AGRODEC 04)	---	4103075 (BL AGRODEC 04)	---	---	---
14:50 - 15:40	---	4107002 (BL AGRODEC 04)	---	4103075 (BL AGRODEC 04)	---	---	---
15:50 - 16:40	---	---	---	---	---	---	---
16:40 - 17:30	---	---	---	---	---	---	---
17:30 - 18:20	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO



ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **20160129388** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **RENATO ANULINO DA SILVA**
Curso: **AGROINDÚSTRIA - CCHSA** Cidade: **Bananeiras**
(BACHARELADO)/CCHSA - Bananeiras - MT
Formação: **BACHARELADO**

TURMAS MATRICULADAS: 8
CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 450

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4103096 - 2017.2	ESTAGIO SUPERVISIONADO IVAGROINDUST SOLANGE DE SOUSA Tipo: DISCIPLINA Local: Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e Análise ...	02	MATRICULADO	4M234
4101136 - 2017.2	ESTATISTICA LAESIO PEREIRA MARTINS Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	35T23
4103091 - 2017.2	GESTAO FINANCEIRA KADIDJA FERREIRA SANTOS Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M23 2T23
4103104 - 2017.2	HIGIENE E INSPECAO DE ALIMENTOS SOLANGE DE SOUSA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3T45
4103103 - 2017.2	TECNOLOGIA DE CANEADEACUCAR E DERIVADOS ANDERSON FERREIRA VILELA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	6M456 2T45
4103102 - 2017.2	TECNOLOGIA DE CEREALS E PANIFICACAO ARIANNE DANTAS VIANA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	5M123 4T23
4103101 - 2017.2	TECNOLOGIA DE FRUTAS E HORTALICAS GILSANDRO ALVES DA COSTA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M45 5M456
4103137 - 2017.2	TOP ESP EM CIENCIA E TEC DE ALIMENTOS TALIANA KENIA ALVES BEZERRA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 09 (CCHSA)	03	MATRICULADO	4T45

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	---	---	4103102 (BL ALCIDES 04)	---	---
08:00 - 08:50	---	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4103096 (Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e Análise Sensorial (LDPAS))	4103102 (BL ALCIDES 04)	---	---
08:50 - 09:40	---	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4103096 (Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e Análise Sensorial (LDPAS))	4103102 (BL ALCIDES 04)	---	---
09:50 - 10:40	---	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103096 (Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e Análise Sensorial (LDPAS))	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103103 (BL ALCIDES 04)	---
10:40 - 11:30	---	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103103 (BL ALCIDES 04)	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103103 (BL ALCIDES 04)	---
13:10 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	4103102 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	---	---
14:50 - 15:40	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	4103102 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	---	---
15:50 - 16:40	---	4103103 (BL ALCIDES 04)	4103104 (BL ALCIDES 04)	4103137 (BL ALCIDES 09)	---	---	---
16:40 - 17:30	---	4103103 (BL ALCIDES 04)	4103104 (BL ALCIDES 04)	4103137 (BL ALCIDES 09)	---	---	---
17:30 - 18:20	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 07/03/2018 07:44



ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **20160137503** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **ISABELE PAZ DE SOUSA**
Curso: **ADMINISTRAÇÃO - CCHSA** Cidade: **Bananeiras**
(BACHARELADO)/CCHSA - Bananeiras - MT
Formação: **BACHARELADO**

TURMAS MATRICULADAS: 7

CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 420

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4101151 - 2017.2	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO I Tipo: DISCIPLINA Local: BL PED/ADM 03 (CCHSA)	01	MATRICULADO	23T23
4101163 - 2017.2	ADMINISTRAÇÃO DE COOPERATIVAS I LUCIENE LARANJEIRA DINIZ Tipo: DISCIPLINA Local: PAV SUP RN (CCHSA)	03	MATRICULADO	3M23 4T45
4101158 - 2017.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I GUSTAVO CORREIA XAVIER Tipo: DISCIPLINA Local: BL PED/ADM 07 (CCHSA)	03	MATRICULADO	3T45 4T23
4101156 - 2017.2	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS I RAISSA DALIA PAULINO Tipo: DISCIPLINA Local: BL PED/ADM 02 (CCHSA)	03	MATRICULADO	6M23 5T23
4101168 - 2017.2	DIREITO EMPRESARIAL II LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO Tipo: DISCIPLINA Local: BL PED/ADM 08 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M45 4M23
4101178 - 2017.2	ESTATÍSTICA II STEPHANIE INGRID SOUZA BARBOZA Tipo: DISCIPLINA Local: BL PED/ADM 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	56M45
4101192 - 2017.2	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL MILENE FELIX DE ALMEIDA Tipo: DISCIPLINA Local: BL PED/ADM 08 (CCHSA)	02	MATRICULADO	2N12 3N34

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	---	---	---	---	---
08:00 - 08:50	---	---	4101163 (PAV SUP RN)	4101168 (BL PED/ADM 08)	---	4101156 (BL PED/ADM 02)	---
08:50 - 09:40	---	---	4101163 (PAV SUP RN)	4101168 (BL PED/ADM 08)	---	4101156 (BL PED/ADM 02)	---
09:50 - 10:40	---	---	4101168 (BL PED/ADM 08)	---	4101178 (BL PED/ADM 02)	4101178 (BL PED/ADM 02)	---
10:40 - 11:30	---	---	4101168 (BL PED/ADM 08)	---	4101178 (BL PED/ADM 02)	4101178 (BL PED/ADM 02)	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	---	---	---
13:10 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	4101151 (BL PED/ADM 03)	4101151 (BL PED/ADM 03)	4101158 (BL PED/ADM 07)	4101156 (BL PED/ADM 02)	---	---
14:50 - 15:40	---	4101151 (BL PED/ADM 03)	4101151 (BL PED/ADM 03)	4101158 (BL PED/ADM 07)	4101156 (BL PED/ADM 02)	---	---
15:50 - 16:40	---	---	4101158 (BL PED/ADM 07)	4101163 (PAV SUP RN)	---	---	---
16:40 - 17:30	---	---	4101158 (BL PED/ADM 07)	4101163 (PAV SUP RN)	---	---	---
17:30 - 18:20	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	4101192 (BL PED/ADM 08)	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	4101192 (BL PED/ADM 08)	---	---	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	4101192 (BL PED/ADM 08)	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	4101192 (BL PED/ADM 08)	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **5c35fce042**





ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **20170154731** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **DEISIANE JANUARIO RODRIGUES**
Curso: **AGROINDÚSTRIA - CCHSA (BACHARELADO)/CCHSA - Bananeiras - MT** Cidade: **Bananeiras**
Formação: **BACHARELADO**

TURMAS MATRICULADAS: 9
CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 435

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4102063 - 2017.2	CADEIAS PRODUTIVAS I MARCELO LUIS GOMES RIBEIRO e LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	2M345
4102064 - 2017.2	CADEIAS PRODUTIVAS II CARLOS AUGUSTO ALANIS CLEMENTE Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	24T23
4103089 - 2017.2	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS CARLOS ROBERTO MARINHO DA SILVA FILHO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	4M123 5M45
4101070 - 2017.2	CONTABILIDADE DE CUSTOS ANTONIA DO DESTERRIO GOMES Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	6M45 4T45
4103090 - 2017.2	DESENHO TECNICO ROMARIO OLIVEIRA DE ANDRADE Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 03 (CCHSA)	01	MATRICULADO	2T456
4102070 - 2017.2	ESTAGIO SUPERVISIONADO II AGROINDUSTRIA LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL Tipo: DISCIPLINA Local: SETOR DE SUINOS (CCHSA)	02	MATRICULADO	3M45
4101127 - 2017.2	FISICOQUIMICA MAX ROCHA QUIRINO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3T456
4101126 - 2017.2	INTRODUCAO A INFORMATICA ITALO JOSÉ BASTOS GUIMARÃES Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 03 (CCHSA)	01	MATRICULADO	4M456
4101128 - 2017.2	METODOL CIENTIFICA E PESQUISA APLICADA ITALO DE SOUZA AQUINO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	5T45

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	---	4103089 (BL ALCIDES 02)	---	---	---
08:00 - 08:50	---	---	---	4103089 (BL ALCIDES 02)	---	---	---
08:50 - 09:40	---	4102063 (BL ALCIDES 02)	---	4103089 (BL ALCIDES 02)	---	---	---
09:50 - 10:40	---	4102063 (BL ALCIDES 02)	4102070 (SETOR DE SUINOS)	4101126 (BL ALCIDES 03)	4103089 (BL ALCIDES 02)	4101070 (BL ALCIDES 02)	---
10:40 - 11:30	---	4102063 (BL ALCIDES 02)	4102070 (SETOR DE SUINOS)	4101126 (BL ALCIDES 03)	4103089 (BL ALCIDES 02)	4101070 (BL ALCIDES 02)	---
11:30 - 12:20	---	---	---	4101126 (BL ALCIDES 03)	---	---	---
13:10 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	4102064 (BL ALCIDES 02)	---	4102064 (BL ALCIDES 02)	---	---	---
14:50 - 15:40	---	4102064 (BL ALCIDES 02)	---	4102064 (BL ALCIDES 02)	---	---	---
15:50 - 16:40	---	4103090 (BL ALCIDES 03)	4101127 (BL ALCIDES 02)	4101070 (BL ALCIDES 02)	4101128 (BL ALCIDES 02)	---	---
16:40 - 17:30	---	4103090 (BL ALCIDES 03)	4101127 (BL ALCIDES 02)	4101070 (BL ALCIDES 02)	4101128 (BL ALCIDES 02)	---	---
17:30 - 18:20	---	4103090 (BL ALCIDES 03)	4101127 (BL ALCIDES 02)	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **7a47f9d325**





ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **20170145133** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **EDILENE DO NASCIMENTO COSTA**
Curso: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- AREIA/CCA - Areia - MT** Cidade: **Areia**
Formação: **LICENCIATURA PLENA**

TURMAS MATRICULADAS: 3

CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 135

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
3104113 - 2017.2	EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ANA CRISTINA SILVA DAXENBERGER Tipo: DISCIPLINA Local: BLOCO A - SALA 2 (CCA)	01	MATRICULADO	4N612
3104085 - 2017.2	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA CAUBY DANTAS Tipo: DISCIPLINA Local: BLOCO B - SALA 1 (CCA)	01	MATRICULADO	6N61
3106010 - 2017.2	ZOOLOGIA DO INVERTEBRADOS I CARLOS HENRIQUE DE BRITO Tipo: DISCIPLINA Local: BLO 1 (CCA)	02	MATRICULADO	34T23

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	---	---	---	---	---
08:00 - 08:50	---	---	---	---	---	---	---
08:50 - 09:40	---	---	---	---	---	---	---
09:50 - 10:40	---	---	---	---	---	---	---
10:40 - 11:30	---	---	---	---	---	---	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	---	---	---
13:10 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	---	3106010 (BIO 1)	3106010 (BIO 1)	---	---	---
14:50 - 15:40	---	---	3106010 (BIO 1)	3106010 (BIO 1)	---	---	---
15:50 - 16:40	---	---	---	---	---	---	---
16:40 - 17:30	---	---	---	---	---	---	---
17:30 - 18:20	---	---	---	---	---	---	---
18:10 - 19:00	---	---	---	3104113 (BLOCO A - SALA 2)	---	3104085 (BLOCO B - SALA 1)	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	3104113 (BLOCO A - SALA 2)	---	3104085 (BLOCO B - SALA 1)	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	---	---	3104113 (BLOCO A - SALA 2)	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **fa854e5b57**





ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **20160140349** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **EDLANE EUSÉBIO DA SILVA OLIVEIRA**
Curso: **CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LICENCIATURA)/CCHSA - Bananeiras - MT** Cidade: **Bananeiras**
Formação: **LICENCIATURA PLENA**

TURMAS MATRICULADAS: 7
CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 345

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4102029 - 2017.2	ANATOMIA E FISILOGIA ANIMAL GERSON ALVES DE AZEREDO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 08 (CCHSA)	01	MATRICULADO	23T45
4102010 - 2017.2	CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA ROBERTO GERMANO COSTA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 09 (CCHSA)	01	MATRICULADO	34T23
4102058 - 2017.2	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE GILVANEIDE ALVES DE AZEREDO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 11 (CCHSA)	01	MATRICULADO	4T45
4102003 - 2017.2	FITOSSANIDADE MARCOS BARROS DE MEDEIROS Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 08 (CCHSA)	01	MATRICULADO	6T45 5N12
4103074 - 2017.2	INTRODUÇÃO A AGROINDÚSTRIA CAMILA SAMPAIO MANGOLIM Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 09 (CCHSA)	01	MATRICULADO	2N12
4102150 - 2017.2	OLERICULTURA ALVARO CARLOS GONCALVES NETO Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 10 (CCHSA)	01	MATRICULADO	5T123
4105006 - 2017.2	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO ADEMIR GUILHERME DE OLIVEIRA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 03 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3N34 4N12

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	---	---	---	---	---
08:00 - 08:50	---	---	---	---	---	---	---
08:50 - 09:40	---	---	---	---	---	---	---
09:50 - 10:40	---	---	---	---	---	---	---
10:40 - 11:30	---	---	---	---	---	---	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	---	---	---
13:10 - 14:00	---	---	---	---	4102150 (BL ALCIDES 10)	---	---
14:00 - 14:50	---	---	4102010 (BL ALCIDES 09)	4102010 (BL ALCIDES 09)	4102150 (BL ALCIDES 10)	---	---
14:50 - 15:40	---	---	4102010 (BL ALCIDES 09)	4102010 (BL ALCIDES 09)	4102150 (BL ALCIDES 10)	---	---
15:50 - 16:40	---	4102029 (BL ALCIDES 08)	4102029 (BL ALCIDES 08)	4102058 (BL ALCIDES 11)	---	4102003 (BL ALCIDES 08)	---
16:40 - 17:30	---	4102029 (BL ALCIDES 08)	4102029 (BL ALCIDES 08)	4102058 (BL ALCIDES 11)	---	4102003 (BL ALCIDES 08)	---
17:30 - 18:20	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	4103074 (BL ALCIDES 09)	---	4105006 (BL ALCIDES 03)	4102003 (BL ALCIDES 08)	---	---
19:50 - 20:40	---	4103074 (BL ALCIDES 09)	---	4105006 (BL ALCIDES 03)	4102003 (BL ALCIDES 08)	---	---
20:40 - 21:30	---	---	4105006 (BL ALCIDES 03)	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	4105006 (BL ALCIDES 03)	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **42367d11d4**





ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **GRADUAÇÃO**
Matrícula: **2016088309** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **DAMIAO SOARES DE ALUSTAU**
Curso: **AGROINDÚSTRIA - CCHSA** Cidade: **Bananeiras**
(BACHARELADO)/CCHSA - Bananeiras - MT
Formação: **BACHARELADO**

TURMAS MATRICULADAS: 7
CARGA HORÁRIA MATRICULADA: 420

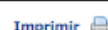
Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
4103096 - 2017.2	ESTAGIO SUPERVISIONADO IVAGROINDUST GILSANDRO ALVES DA COSTA Tipo: DISCIPLINA Local: Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos...	01	MATRICULADO	4M345
4101136 - 2017.2	ESTATISTICA LAESIO PEREIRA MARTINS Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 02 (CCHSA)	01	MATRICULADO	35T23
4103091 - 2017.2	GESTAO FINANCEIRA KADIDIA FERREIRA SANTOS Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M23 2T23
4103104 - 2017.2	HIGIENE E INSPECAO DE ALIMENTOS SOLANGE DE SOUSA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3T45
4103103 - 2017.2	TECNOLOGIA DE CANADECUCAR E DERIVADOS ANDERSON FERREIRA VILELA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	6M456 2T45
4103102 - 2017.2	TECNOLOGIA DE CEREALIS E PANIFICACAO ARIANNE DANTAS VIANA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	5M123 4T23
4103101 - 2017.2	TECNOLOGIA DE FRUTAS E HORTALICAS GILSANDRO ALVES DA COSTA Tipo: DISCIPLINA Local: BL ALCIDES 04 (CCHSA)	01	MATRICULADO	3M45 5M456

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:10 - 08:00	---	---	---	---	4103102 (BL ALCIDES 04)	---	---
08:00 - 08:50	---	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	---	4103102 (BL ALCIDES 04)	---	---
08:50 - 09:40	---	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4103096 (Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Fruto-Hortícolas (LPDPFH))	4103102 (BL ALCIDES 04)	---	---
09:50 - 10:40	---	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103096 (Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Fruto-Hortícolas (LPDPFH))	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103103 (BL ALCIDES 04)	---
10:40 - 11:30	---	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103096 (Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Fruto-Hortícolas (LPDPFH))	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103103 (BL ALCIDES 04)	---
11:30 - 12:20	---	---	---	---	4103101 (BL ALCIDES 04)	4103103 (BL ALCIDES 04)	---
13:10 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 14:50	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	4103102 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	---	---
14:50 - 15:40	---	4103091 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	4103102 (BL ALCIDES 04)	4101136 (BL ALCIDES 02)	---	---
15:50 - 16:40	---	4103103 (BL ALCIDES 04)	4103104 (BL ALCIDES 04)	---	---	---	---
16:40 - 17:30	---	4103103 (BL ALCIDES 04)	4103104 (BL ALCIDES 04)	---	---	---	---
17:30 - 18:20	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	---	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	---	---
20:40 - 21:30	---	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:20	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **47a89d151a**



ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Ficha de Inscrição para Processo de Seleção como Estudante Apoiador

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Endereço

Completo:

Telefones para contato (identificar a
operadora):

Email:

Curso em que está
matriculado:

Campus:

Período que estará cursando em
2017.2:

Turno de estudo:

Turno disponível para o apoio:

Área de atuação no Apoio (assinale a área de interesse. Somente uma):

Físico-motora: () auditiva: () visual: () Transtorno de déficit de atenção e
hiperatividade () Outras Demandas Pedagógicas ()

Nome do aluno que pretende apoiar _____

Cadastro reserva ()

No caso de estudante com deficiência auditiva, escrever para qual disciplina
(preferência)

ATENÇÃO: ESTA PARTE É PARA USO DO CIA, APÓS CONFERÊNCIA:

*Documentos entregues:

Cópia do RG ()

Cópia do CPF ()

Cópia do Cartão Bancário ()

Histórico Escolar Atualizado com CRE ()

Cópia do Comprovante de Endereço ()

Declaração de Disponibilidade de Horário, ANEXO II ()

Declaração de Responsabilidade dos dados Bancários, ANEXO III ()

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, ANEXO IV ()

Declaração de Idoneidade dos Documentos Digitalizados, ANEXO V ()

Comprovante de rendimentos exigidos pela COAPE referente ao ANEXO VI ()

Cópia da Grade de Horários que irá cursar este semestre emitida pela coordenação do curso ()

Certificado de Participação na Capacitação de Apoiador:

2014.1() ; 2014.2 () ; 2015.1 () ; 2015.2 () ; 2016.1() ; 2016.2() ; 2017.1() .

Cópia do resultado constando nota da prova escrita de outra seleção de apoiadores caso deseje aproveitá-la na presente seleção ()

Data da Inscrição: / / 2018

Assinatura do Candidato

Assinatura do Secretário

João Pessoa, ___ de _____ 2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HORAS DISPONÍVEIS

Eu, _____, estudante do curso de _____, do Centro _____, matrícula n.º _____, CPF n.º _____, RG (número do RG com órgão expedidor) _____, declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais livres para dedicação ao Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência do Comitê de Inclusão e Acessibilidade e da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante durante o período letivo de 2017.2.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS DADOS BANCÁRIOS

Eu _____, estudante do curso _____ do Centro _____, matrícula n.º _____, CPF n.º _____, RG _____ declaro assumir a veracidade destas informações, ciente de que qualquer erro está sobre minha responsabilidade, podendo acarretar o não recebimento da bolsa.
Banco (Identificação do Banco, Agência, Conta Corrente)_____.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____
estudante do curso _____, do Centro
_____, matrícula n.º
_____, declaro ao COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE da
UFPB que NÃO acumulo bolsas de projetos de pesquisa, extensão, monitorias e estágios
nesta instituição.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Eu _____, estudante do curso _____ do Centro _____, matrícula n.º _____, CPF n.º _____, RG _____, declaro sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que todos os documentos digitais apresentados ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI - Documentos e Formulário

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

Para cada membro do núcleo familiar, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto e documento que comprove a renda, de acordo com a fonte de renda.

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Último contracheque (I – quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior. II – quando for recém contratado, será considerado o valor do salário constante na CTPS. III – quando for recém empossado, será considerado o valor do salário constante no Edital do concurso)
2. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
3. Último extrato bancário ou declaração de não possuir conta bancária.

PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

1. Declaração do Imposto Territorial Rural(ITR).
2. Declaração informando atividade que realiza e a renda líquida anual ou a média mensal dos últimos três meses.
3. Último extrato bancário ou declaração de não possuir conta bancária.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Último comprovante de recebimento do INSS.
2. O aposentado/pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme a atividade exercida.
3. Último extrato bancário ou declaração de não possuir conta bancária.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Último extrato bancário ou declaração de que não possui conta bancária.
2. Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda mensal média dos últimos três meses além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.
3. CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão de último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não possui.

PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

1. Último extrato bancário ou declaração de que não possui conta bancária.
2. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
3. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos últimos três meses.

4. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e último extrato bancário (ou declaração de não possuir conta bancária). Quando a separação não for oficial apresentar declaração de recebimento da pensão alimentícia, especificando o valor da pensão recebida.

5. Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios (cópia do extrato de recebimento do último mês).

PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO “DO LAR” E MAIORES DE 18 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA

1. Declaração de que não exerce atividade remunerada informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.

2. CTPS registrada e atualizada (páginas de identificação e último contrato de trabalho). Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

3. Último extrato bancário ou declaração de que não possui conta bancária. Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição deverão entregar declaração de independência econômica.

ANEXO VII



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL – COAPE**

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE - CAMPUS () Fera: () Veterano ()				
Nome completo:				
Data do nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:		Cor:
CPF:	RG:	SSP:		
Cidade de Procedência:			Estado:	
Endereço atual: Rua/ Av.			Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
CEP:	Telefone:	Email:		
Curso:	Matrícula:	Período:	Turno:	
II- DADOS ESCOLARES				
Concluiu o ensino médio:				
() Escola Pública				
() Escola Particular – Bolsista: () sim () não				
Tem outro curso superior: () sim () não Qual: _____				
III- SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) ESTUDANTE				
Trabalha: () sim () não Se sim : Trabalho formal () Trabalho informal ()				
Local de trabalho: _____				
Profissão: _____				
Salário mensal: _____				
Recebe alguma ajuda financeira: Sim () Não ()				
De quem? _____ Valor: _____				
É bolsista/ estagiário: () Sim () Não				
Local/ projeto/ valor da bolsa: _____				
Reside atualmente com: Sozinho () Parentes () Outros ()				
Contribui com as despesas da casa? _____				
Possui despesas mensais com trajeto residência- universidade- residência? Sim() Não()				
Se sim, valor mensal gasto: _____				

IV- DADOS FAMILIARES

Nome do pai: _____
Estado civil: _____ Profissão: _____ Nº de filhos: _____
Local de trabalho: _____ Renda mensal: _____
Telefone fixo: (DDD) _____ Celular: (DDD) _____
Nome da Mãe: _____
Estado civil: _____ Profissão: _____ Nº de filhos: _____
Local de trabalho: _____ Renda mensal: _____
Telefone fixo: (DDD) _____ Celular: (DDD) _____

V- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA (É imprescindível anexar a comprovação da renda familiar, conforme anexo do Edital para seleção de estudante apoiador)

Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Renda mensal: _____
Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Renda mensal: _____
Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Renda mensal: _____
Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Renda mensal: _____
Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Renda mensal: _____
Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Renda mensal: _____

(Se sua família recebe algum benefício do Governo especifique qual e valor – Ex: bolsa família)

X- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Caso o estudante julgue necessário)

- 1- Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimento de qualquer benefício.
- 2- Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- 3- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis prevista do Artigo 299 do Código penal, o qual prevê que é crime: “omitir, em documento público ou particular, declarações que dela deveria constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
- 4- Declaro que as cópias dos documentos, anexadas a este edital, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal e que as informações prestadas são completas e verdadeiras, estando ciente de que a inveracidade e/ou omissão das mesmas, acarretará na suspensão da Assistência Estudantil independente da época em que forem constatadas.

_____ de _____ de _____

Assinatura do estudante

(Por favor, preencha o formulário e apresente a documentação solicitada para que não haja prejuízo na avaliação do seu benefício solicitado).

PARECER SOCIAL (preenchimento restrito da COAPE)

Local _____, ____/____/____

Assistente Social

João Pessoa, 19 de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned centrally on the page.

Elissandro Maciel Elias
Coordenador do CIA